



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 262, DE 2011
(nº 3.004/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS
VENCEREMOS para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de
Augusto de Lima, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 898 de 4 de novembro de 2009, que outorga
autorização à Associação Comunitária Unidos Venceremos para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto de
Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Mensagem nº 359, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

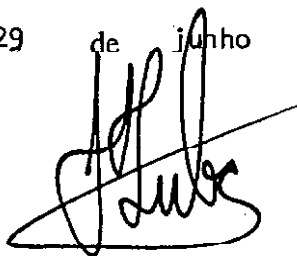
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;
- 2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 – Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;
- 3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiacu – Rádio Cidade de Ipiacu, no município de Ipiacu - MG;
- 4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 – Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;
- 5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;
- 6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;
- 7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;
- 8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Catas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;
- 9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;
- 13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;
- 15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;

- 16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;
- 19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;
- 20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;
- 21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;
- 22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;
- 23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;
- 24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;
- 25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;
- 26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;
- 28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilõesinhos - PB;
- 29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;
- 30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;
- 31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;
- 32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;
- 33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serro, no município de Serro - MG;
- 34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;
- 36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;
- 37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;
- 38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;

- 39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;
- 40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;
- 41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;
- 42 - Portaria nº 1.011, de 16 de dezembro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;
- 43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;
- 44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;
- 45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;
- 46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Cacique Doble - RS;
- 47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;
- 48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;
- 49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritinga - BA; e
- 50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de junho de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', is written over a horizontal line.

Brasília, 12 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Unidos Venceremos**, no Município de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000188/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calisto da Costa

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000.188/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1151 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Unidos Venceremos**, com sede na Rua Virgínia José Rocha, nº 125 – Bairro Planalto, no município de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 06' 14" S e longitude em 44º 15' 17" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 11/10/2011.